



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6550 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2023-DEB/CAPES

Brasília, 29 de março de 2023.

Aos Senhores Coordenadores Institucionais do Pibid.

Assunto: Implementação de cotas adicionais nos projetos institucionais do PIBID.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.004469/2022-18.

Senhor(a) Coordenador(a) Institucional do Pibid,

1. Ao cumprimentá-los e no contexto da divulgação do **Edital nº 23/2022 - Segunda chamada** sobre a possibilidade de aditivo de cotas nos projetos institucionais aprovados nos Editais Capes nº 23/2022, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, vimos, por meio deste, orientar as ações necessárias para solicitação do aditivo de cotas, assim como será realizada a implementação destas nos núcleos dos subprojetos.

2. **DAS REGRAS PARA SOLICITAR ADITIVO DE COTAS**

2.1. Poderão solicitar aditivo de cotas as IES que:

- a) Não receberam a totalidade das cotas registradas no projeto institucional aprovado;
- b) Receberam a totalidade das cotas registradas no projeto institucional aprovado, mas não conseguiram implementar todas as cotas para início das atividades do projeto na IES;
- c) Foram contempladas na primeira chamada, mas desistiram da participação no programa;
- d) Foram aprovadas mas não selecionadas na primeira chamada.

2.2. Não será permitida a implementação de subprojetos ou Projetos Institucionais reprovados na análise de mérito do Projeto Institucional.

2.3. O pagamento das cotas adicionais será iniciado nos meses de referência 05/2023 ou 06/2023, a critério da IES, e o término de sua vigência coincidirá com o encerramento do respectivo projeto institucional.

2.4. As IES que implementarem o projeto institucional a partir desse aditivo terão como fim da vigência do projeto institucional a data de 31/04/2024.

2.5. Para cada 24 cotas de bolsas de iniciação à docência serão concedidas 1 cota de bolsa de Coordenação de Área e 3 de bolsas de Supervisão.

3. **DA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO E ADEQUAÇÃO DOS PROJETO.**

3.1. A IES interessada em recompor ou ampliar suas cotas deverão remeter ofício assinado pela Coordenação Institucional do projeto para o endereço de e-mail pibid@capex.gov.br e preencher o formulário disponível no endereço <https://forms.gle/99cKCsgoYvemfC1bA>

3.1.1. O modelo de ofício será disponibilizado na página do Pibid <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/editais-e-selecoes>.

3.2. Após o recebimento do ofício, a Capes procederá a análise da solicitação e, aprovando, disponibilizará as cotas solicitadas, no limite do informado no Informe 2, na Plataforma Capes de Educação Básica (Plataforma EB).

3.3. Após a disponibilização, o Coordenador Institucional deverá realizar os ajustes de subprojetos e núcleos na Plataforma EB.

3.4. A Capes, então, realizará a criação das concessões de cotas nos sistemas Plataforma EB e SCBA.

3.5. Após criada as concessões de cotas, o Coordenador Institucional deverá cadastrar os novos bolsistas tanto na Plataforma EB quanto no SCBA, conforme cronograma constante do item 4 deste Ofício.

3.6. Os novos núcleos terão vigência a partir do mês de implementação e encerramento na mesma data em que o projeto institucional se encerra.

3.7. Após 01 de julho de 2023, as cotas adicionais que não forem implementadas serão canceladas e devolvidas à Capes.

3.8. A habilitação das escolas deverá ser solicitada às Secretarias de Educação responsáveis. Excepcionalmente, a IES poderá enviar a solicitação de habilitação para a equipe técnica do programa pelo endereço pibid@capex.gov.br, desde que com anuência da Secretaria de Educação.

3.9.

4. CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Publicação da Segunda Chamada para implementação das cotas	29/03/2023
Envio de Ofício de manifestação de interesse pela IES	Até 18/04/2023
Preenchimento dos currículos dos Docentes Orientadores na Plataforma EB	29/03/2023 a 30/04/2023

Prazos da Primeira Janela de implementação das cotas adicionais		
Alocação dos núcleos e registro do Coordenador de área responsável pelo núcleo	Início das atividades dos núcleos implementados	Cadastro de bolsistas na Plataforma EB e SCBA
26/04/2023 até 15/05/2023	01/05/2023 a 15/05/2023	01/05/2023 a 26/05/2023
Prazos da Segunda Janela de implementação das cotas adicionais		
Alocação dos núcleos e registro do Coordenador de área responsável pelo núcleo	Início das atividades dos núcleos implementados	Cadastro de bolsistas na Plataforma EB e SCBA
16/05/2023 até 15/06/2023	01/06 a 15/06/2023	de 01/06 a 26/06/2023

5. As IES devem observar a Portaria Capes 83/2022, que regulamenta o programa, assim como as regras do Edital Capes 23/2022, disponíveis na página da Capes.

6. A equipe técnica encaminhará as orientações sobre cada fase do cronograma por e-mail. Dúvidas e esclarecimentos serão atendidas pelo endereço eletrônico pibid@capex.gov.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Litvin Villas Boas, Diretor(a) de Formação de Professores da Educação Básica, Substituto(a)**, em 29/03/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1943800** e o código CRC **D761729C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.004469/2022-18

SEI nº 1943800